Id:0471CD820F24BB09

PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
AVANÇANDO COM A NOSSA GENTE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

PORTARIA GP Nº 1007/2026
DE 29 DE JULHO DE 2026

Nomeia fiscal e gestor do contrato nº 02.2907/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como fiscal do contrato nº 02.2907/2025 o servidor **LUCAS FILHO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº 072.897.***-**, e como gestor do mesmo contrato, o servidor **JOSENILDO DE ARAUJO RIBEIRO,** inscrito no CPF nº 703.551.***-**.

Art. 2º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Dê- se ciência,
Publique- se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Piauí, 29 de julho do ano de 2026.

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

Danielly de Sousa Lima
Chefe de Gabinete do Prefeito

Id:13B5C9AE1412B9E3

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

DECRETO Nº 030/2026

"Dispõe sobre o feriado no dia 31 de julho (sexta-feira), no município de Brasileira e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido feriado no dia 31 de julho de 2026 (sexta-feira) pelos 35 trinta e cinco anos de emancipação política em todo município de Brasileira.

.**Art. 2º. Art. 2º-** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos, bem como a Secretaria Municipal de Educação seguirá o seu calendário letivo as demais secretarias seguirão as orientações de seus secretários.

Art. 3º - Fica suspenso o atendimento ao público neste dia

Parágrafo primeiro: Os servidores da Comissão de Licitação, estarão de sobreaviso para eventuais necessidades e procedimentos

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira-PI, 28 de julho de 2026

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal

Id:05D512FA6CAEB7CE

Prefeitura Municipal de Brasileira
AV. CANDIDO MENDES
41.522.236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.339

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

04 01 00 Secretaria de Educação

210	12.361.0006.1070.0000	Educação ao Alcance de Todos		100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 Gabinete do Prefeito

35	04.122.0004.2008.0000	Segurança Para o Povo		-70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

08 01 00 Sec. de Obras e Serviços Públicos

797	17.511.0013.2077.0000	Qualidade de Vida		-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 13 de abril de 2026

RANIERI MAZILLE RAMOS DE MENESES
CPF: 396.232.113-68

Prefeitura Municipal de Brasileira
AV. CANDIDO MENDES
41.522.236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.339
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0471CD820F24B7CF

Prefeitura Municipal de Brasileira
AV. CANDIDO MENDES
41.522.236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.339

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

06 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

672	08.244.0010.2098.0000	Prefeitura e o Povo		10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04 01 00 Secretaria de Educação

201	12.361.0006.1012.0000	Educação ao Alcance de Todos		-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação		

-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 13 de abril de 2026

RANIERI MAZILLE RAMOS DE MENESES
CPF: 396.232.113-68
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0471CD820F24BB09

PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
AVANÇANDO COM A NOSSA GENTE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

PORTARIA GP Nº 1007/2026
DE 29 DE JULHO DE 2026

Nomeia fiscal e gestor do contrato nº 02.2907/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como fiscal do contrato nº 02.2907/2025 o servidor **LUCAS FILHO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº 072.897.***-**, e como gestor do mesmo contrato, o servidor **JOSENILDO DE ARAUJO RIBEIRO,** inscrito no CPF nº 703.551.***-**.

Art. 2º *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Dê- se ciência,
Publique- se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Piauí, 29 de julho do ano de 2026.

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

Danielly de Sousa Lima
Chefe de Gabinete do Prefeito

Id:13B5C9AE1412B9E3

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

DECRETO Nº 030/2026

"Dispõe sobre o feriado no dia 31 de julho (sexta-feira), no município de Brasileira e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido feriado no dia 31 de julho de 2026 (sexta-feira) pelos 35 trinta e cinco anos de emancipação política em todo município de Brasileira.

.**Art. 2º. Art. 2º-** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos, bem como a Secretaria Municipal de Educação seguirá o seu calendário letivo as demais secretarias seguirão as orientações de seus secretários.

Art. 3º - Fica suspenso o atendimento ao público neste dia

Parágrafo primeiro: Os servidores da Comissão de Licitação, estarão de sobreaviso para eventuais necessidades e procedimentos

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira-PI, 28 de julho de 2026

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal

Id:05D512FA6CAEB7CE

Prefeitura Municipal de Brasileira
AV. CANDIDO MENDES
41.522.236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.339

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

04 01 00 Secretaria de Educação

210	12.361.0006.1070.0000	Educação ao Alcance de Todos		100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 Gabinete do Prefeito

35	04.122.0004.2008.0000	Segurança Para o Povo		-70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

08 01 00 Sec. de Obras e Serviços Públicos

797	17.511.0013.2077.0000	Qualidade de Vida		-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 13 de abril de 2026

RANIERI MAZILLE RAMOS DE MENESES
CPF: 396.232.113-68

Prefeitura Municipal de Brasileira
AV. CANDIDO MENDES
41.522.236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 10 , DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.339
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0471CD820F24B7CF

Prefeitura Municipal de Brasileira
AV. CANDIDO MENDES
41.522.236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.339

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

06 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

672	08.244.0010.2098.0000	Prefeitura e o Povo		10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04 01 00 Secretaria de Educação

201	12.361.0006.1012.0000	Educação ao Alcance de Todos		-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação		

-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 13 de abril de 2026

RANIERI MAZILLE RAMOS DE MENESES
CPF: 396.232.113-68
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Brasileira
AV. CANDIDO MENDES
41.522.236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.339

04 01 00 Secretaria de Educação

200	12.361.0006.1011.0000	Educação ao Alcançe de Todos	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		

04 02 00 Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação

433	28.846.0006.2032.0000	Educação ao Alcançe de Todos	-106.435,06	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

06 01 00 Secretaria de Assistência Social

585	08.244.0010.2071.0000	Prefeitura e o Povo	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-201.435,06

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 02 de março de 2026

RANIERI MAZILLE RAMOS DE MENESES
CPF: 396.232.113-68
PREFEITO MUNICIPAL

Id:073857E6649C95E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 09 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.339

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 150.000,00

04 01 00 Secretaria de Educação

254	12.361.0006.2025.0000	Educação ao Alcançe de Todos	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

04 02 00 Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação

315	12.361.0006.2021.0000	Educação ao Alcançe de Todos	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 543 00
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		

06 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

659	08.244.0010.2060.0000	Prefeitura e o Povo	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

04 01 00 Secretaria de Educação

204	12.361.0006.1015.0000	Educação ao Alcançe de Todos	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

05 02 00 Fundo Municipal de Saúde

439	10.301.0009.1065.0000	Saúde ao Alcançe de Todos	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 601 00
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es		
	999 000	Não se aplica		

08 01 00 Sec. de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 09 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.339

08 01 00 Sec. de Obras e Serviços Públicos

814	26.782.0014.2079.0000	Acessibilidade Rodoviaria	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 09 de ABRIL de 2026

RANIERI MAZILLE RAMOS DE MENESES
CPF: 396.232.113-68
PREFEITO MUNICIPAL

Id:167C5412698A960B

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CABECEIRAS DO PIAUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA CABECEIRAS DO PIAUÍ – PIAUÍ
cmdcacabeceiras@gmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Municipal de Atendimento Socioeducativo - SINASE e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabeceiras do Piauí/PI- CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 066/2023.

Considerando as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, destinando-se a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar atendimento especializado a adolescentes autores de ato infracional;

Considerando que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração, implementação e revisão nos Municípios, do Plano de Atendimento Socioeducativo, de abordagem interdisciplinar e abrangência decenal, com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto, além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar integralmente o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, ora denominado Plano do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo – SINASE, que prevê ações articuladas, para 10 (dez) anos, nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte para os adolescentes que encontram-se em cumprimento de medidas socioeducativas, e apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo.

Cabeceiras do Piauí/PI, 17 de abril de 2026.

Jailson dos Santos Calacio
Presidente CMDCA

Id:073857E6649C95FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI
Av. Francisco da Costa Veloso, 620 – Centro
Cabeceiras do Piauí-PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO nº 020/2026/PMCP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2026/PMCP/PI
DISPENSA Nº 010/2026/PMCP/PI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI
CONTRATADO: CAPOTARIA BRAS RABELO LTDA, CNPJ Nº 30.695.645/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPOTARIA EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI.

VALOR TOTAL: R$ 63.760,00 (sessenta e três mil setecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Júridica.
ASSINATURA: 20/04/2026
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSÉ DA SILVA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL.

Id:1252831DD9BE8DB6

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Rua do Cajueiro, nº 500, Centro, CEP: 64455-000, Barro Duro-PI.
CNPJ: 01.668.745/0001-96

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 02/2026
Objeto: Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídico/administrativa.
Contratante: Câmara Municipal de Barro Duro/PI.
Contratado: Ferreira & Ferreira Advogados Associados, CNPJ/MF nº 28.371.585/0001-75.
Do objeto da rescisão: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral em razão de interesse público, nos termos do art. 137, inciso VIII c/c art. 138 inciso II da Lei nº 14133/2021.
Assinatura: 08/03/2026

Id:01AB417977468CDF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pachêco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.01405/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
INEXIGIBIIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI. **CONTRATADA**: **EDUCAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.384.706/0001-04. **OBJETO CONTRATUAL**: O contrato originário tem por objetivo a contratação empresa para a realização de serviços educacionais especializados que objetivem a elevação dos índices educacionais municipais de Nossa Senhora dos Remédios-PI, aferidos através de avaliações externas, de forma a atender às condicionalidades para a concessão da complementação VAAR (novo FUNDEB - Lei Federal nº 14.113/2020, Art. 14) e do ICMS Educação (Lei Estadual Nº 7.429/2020). **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar o prazo da vigência do contrato administrativo Nº 01.1405/2025 até 14 de maio de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA**: 11 de maio de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Carlos Alberto Ribeiro, pela Contratante e Carlos Daniel Rodrigues Vieira, pela Contratada.

Id:09FEE24BA8828FAA

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo - ADESÃO
Procedimento de Adesão: nº 004/2026
Modalidade: Adesão/Carona.
Objeto: Contratação dos serviços de manutenção predial, estrutural e de instalações, para suprir as necessidades do município de Brasileira-PI, CONFORME ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Capitão de Campos - PI.
Contratante: Município de Brasileira – PI.
Contratado: C L E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 47.590.750/0001-24.
Valor global: R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).
Data da assinatura: 13/05/2026.
Validade: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: FPM; ICMS; TRIBUTOS; TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS CUSTEIO; RECURSO FNAS; FUNDEB; EMENDAS INDIVIDUAIS; SAUDE INVESTIMENTOS; CONVENIO E OUTROS.

Id:030E86F1D4D08C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 30 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.339

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.088.871,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.088.871,14**

04 01 00 Secretaria de Educação
254 12.361.0006.2025.0000 Educação ao Alcance de Todos 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 550 00
550 Transferência do Salário-Educação
999 000 Não se aplica

04 02 00 Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação
315 12.361.0006.2021.0000 Educação ao Alcance de Todos 185.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 543 00
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
999 000 Não se aplica

342 12.361.0006.2031.0000 Educação ao Alcance de Todos 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 541 00
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

05 02 00 Fundo Municipal de Saúde
448 10.301.0009.2039.0000 Saúde ao Alcance de Todos 45.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde

930 10.301.0009.2040.0000 Saúde ao Alcance de Todos 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

934 10.301.0009.2040.0000 Saúde ao Alcance de Todos 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

06 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social
605 08.244.0010.2054.0000 Prefeitura e o Povo 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 30 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.339

08 01 00 Sec. de Obras e Serviços Públicos
761 15.451.0012.1041.0000 Desenvolvimento e Cidadania 290.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

04 02 00 Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação
931 12.361.0006.2034.0000 Educação ao Alcance de Todos 15.807,40
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 2 540 00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Magistério

932 12.365.0006.2035.0000 Educação ao Alcance de Todos 60.956,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2 546 00
546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral
999 000 Não se aplica

933 12.365.0006.2035.0000 Educação ao Alcance de Todos 12.107,74
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 546 00
546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **88.871,14**

Fontes de Recurso	
546 00	73.063,74
540 00	15.807,40

Anulação:

02 01 00 Gabinete do Prefeito
21 04.122.0002.2004.0000 Gestão Inovada -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

03 01 00 Secretaria de Administração
43 04.122.0002.1069.0000 Gestão Inovada -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 706 00
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

46 04.122.0002.1069.0000 Gestão Inovada -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 710 00
710 Transferência Especial dos Estados
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 30 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.339

03	01	00	Secretaria de Administração			
	50		04.122.0002.1069.0000	Gestão Inovada	-50.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 755 00	
			755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
			999 000	Não se aplica		
	136		04.122.0002.2105.0000	Gestão Inovada	-50.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
04	01	00	Secretaria de Educação			
	256		12.361.0006.2025.0000	Educação ao Alcance de Todos	-50.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 550 00	
			550	Transferência do Salário-Educação		
			999 000	Não se aplica		
04	02	00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação			
	307		12.361.0006.1069.0000	Educação ao Alcance de Todos	-50.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 00	
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
			999 000	Não se aplica		
	371		12.365.0006.1069.0000	Educação ao Alcance de Todos	-50.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 00	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
05	02	00	Fundo Municipal de Saúde			
	437		10.301.0009.1033.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-50.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			300 000	Saúde		
	438		10.301.0009.1033.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-105.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 601 00	
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es		
			999 000	Não se aplica		
	441		10.301.0009.1068.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-50.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			300 000	Saúde		
06	02	00	Fundo Municipal de Assistência Social			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 30 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.339

06	02	00	Fundo Municipal de Assistência Social			
	593		08.244.0010.1066.0000	Prefeitura e o Povo	-45.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 665 00	
			665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
			999 000	Não se aplica		
	595		08.244.0010.1069.0000	Prefeitura e o Povo	-50.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 669 00	
			669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
			999 000	Não se aplica		
08	01	00	Sec. de Obras e Serviços Públicos			
	763		15.451.0012.1043.0000	Desenvolvimento e Cidadania	-50.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
	770		15.451.0012.1069.0000	Desenvolvimento e Cidadania	-50.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 701 00	
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
			999 000	Não se aplica		
	778		15.451.0012.2073.0000	Desenvolvimento e Cidadania	-50.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
	814		26.782.0014.2079.0000	Acessibilidade Rodoviaria	-30.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
	817		26.782.0014.2080.0000	Acessibilidade Rodoviaria	-80.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
10	01	00	Secretaria de Finanças			
	863		04.123.0002.2086.0000	Gestão Inovada	-70.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		

-1.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 30 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.339

BRASILEIRA, 30 de ABRIL de 2026

RANIERI MAZILLE RAMOS DE MENESES
CPF: 396.232.113-68
PREFEITO MUNICIPAL

Id:05D511E28FE48BC1

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

LEI Nº 352/2026

Sobre a Lei de Diretrizes Orçamentaria-LDO para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2027 e da reformulação do Plano Plurianual do período 2026 a 2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz SABER QUE, a Câmara Municipal de Brasileira, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal, as **Diretrizes** para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2027 e para reformulação do Plano Plurianual do período 2026 a 2029 – PPA do Município de Brasileira, Estado do Piauí.

Art. 2º Os Projetos de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2027 e reformulação do Plano Plurianual – PPA do período de 2026 a 2029, serão feitos em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Piauí, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Integram a presente Lei os Anexos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Capítulo II, Seção II, Art. 4º.

Av. Cândido Mendes, nº85, centro, CEP: 64265-000
CNPJ: 41.522.236 0001-75
Fone: (86) 99930-0011
E-mail: prefeitura@brasileira.pi.gov.br

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

Parágrafo único. As metas e as prioridades estabelecidas nesta Lei não encerram o assunto, podendo ser, quando da elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2027 e a reformulação do Plano Plurianual – PPA do período 2026 a 2029, ajustados, inseridos ou excluídos programas, projetos, atividades e metas programadas dos períodos por eles abrangidos, para atender novas exigências e demandas advindas e compatibilizar os orçamentos fiscais dos respectivos exercícios, com a finalidade de adequá-los a novas circunstâncias.

Art. 4º As diretrizes orçamentárias estabelecidas nesta Lei compreendem:

I – As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;

II – A estrutura e a organização do orçamento municipal;

III – As diretrizes para reformulação do Plano Plurianual do período de 2026 a 2029;

IV – As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;

V – Disposições sobre o Orçamento da seguridade Social;

VI – As disposições relativas às políticas de pessoal;

VII – As disposições finais.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 5º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2027 são as especificadas no Anexo de Metas e Ações que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, e visam:

I – A melhoria do atendimento das demandas da população em todos os campos da administração pública, especialmente na Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Infraestrutura Urbana e Produção, objetivando o desenvolvimento em favor da melhor qualidade de vida da população urbana e rural, oferecendo instrumentos necessários para o pleno exercício da cidadania.

II – O incremento na arrecadação dos tributos municipais, com o aperfeiçoamento da gestão e diminuição de perdas de arrecadação;

III – O aumento da capacidade financeira de investimento;

Av. Cândido Mendes, nº85, centro, CEP: 64265-000
CNPJ: 41.522.236 0001-75
Fone: (86) 99930-0011
E-mail: prefeitura@brasileira.pi.gov.br

(Continua na próxima página)

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.
IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.
*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18
www.diarioficialdosmunicipios.org

Id:073857897E5C6EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 30 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.339

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

04 02 00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação			
365	12.361.0006.2034.0000	Educação ao Alcançe de Todos	80.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
06 02 00	Fundo Municipal de Assistência Social			
626	08.244.0010.2060.0000	Prefeitura e o Povo	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04 01 00	Secretaria de Educação		
228	12.361.0006.2021.0000	Educação ao Alcançe de Todos	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 571 00
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educa	
	999 000	Não se aplica	
236	12.361.0006.2021.0000	Educação ao Alcançe de Todos	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 571 00
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educa	
	999 000	Não se aplica	

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 30 de ABRIL de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 30 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.339
RANIERI MAZILLE RAMOS DE MENESES
CPF: 396.232.113-68
PREFEITO MUNICIPAL

Id:13B5C8C4C8366EB1

PREFEITURA DE BRASILEIRA

PORTARIA N° 112/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para acumulação de atribuições sem ônus em razão de redução de pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos diante do processo de redução de pessoal em curso;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público previsto no art. 37 da CF/88;

Considerando que a acumulação de atribuições se dará sem aumento de despesa e sem prejuízo da jornada de trabalho do servidor.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor efetivo Pedro Cardoso dos Santos, CPF XXX.XXX.563-XX para acumular temporariamente e sem ônus remuneratório, as atribuições do cargo:

A) Coordenador do Programa Bolsa Família – Sistema Presença-PBF;
B) Departamento de registro de vida escolar;
C) Coordenador do EducaCenso.

Art. 2° - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira – PI
11 de maio de 2026.

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal

Id:1252834C6AAC6EB2

PREFEITURA DE BRASILEIRA

PORTARIA N° 113/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR, Osima de Melo Sousa CPF n° XXX.XXX.853-XX para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Brasileira –PI, eleita nas eleições suplementar de 2026.

Art. 2° - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2026

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI
12 de maio 2026

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RANIERI MAZZILLE RAMOS DE MENESES - ***.232.113-** - 31/07/2026 11:32:31